



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

— H — H —

Secretaria

Ofício nº 156/72-

Assunto:- Remete Projeto de Lei à sanção.

Em, 13 de abril de 1972-

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção e promulgação o incluso Projeto de Lei nº 4/72, junto o autógrafa de Lei nº 3/72, que dispõe sôbre autorização do Sr. Prefeito Municipal para formalizar acôrdo com a Procuradoria Fiscal do Estado e das outras providências.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze dias úteis, o prazo para que a referida proposição - por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V. Exa., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

José Maria Salgueiro

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD. Prefeito do Município de

Barueri-